



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 714

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Aviso de Licitação	9



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 050/2025**
De 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE - CMS** e dá outras providências.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2.003 de 27 de dezembro de 1994.

1. CONSIDERANDO a importância dos Conselhos Municipais como mecanismo de controle social e participação popular, com ênfase na discussão, deliberação, supervisão e fiscalização da política pública da qual está vinculado;
2. CONSIDERANDO ainda a eleição, já realizada, para a escolha dos membros do respectivo Conselho Municipal de Saúde;
3. CONSIDERANDO que foi criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS com o objetivo de desenvolver a gerência dos recursos destinados às ações de saúde do Município, entre outras atribuições;
4. CONSIDERANDO que é necessário implementar o atendimento à saúde da população por um setor de elevada importância;
5. CONSIDERANDO finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE - CMS**, da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE - CMS** do Município de Laranjal Paulista/SP:

REPRESENTANTES da SECRETARIA de SAÚDE:

Titular: DIEGO DIODY ISHIWA

Suplente: ANA ELISA DE OLIVEIRA ALHO

REPRESENTANTES de ESTADO da SAÚDE:

Titular: JULIO ALBERTO ALVES LIMA

Suplente: GLAUCIA CRISTINA GODINHO ALVES LIMA

REPRESENTANTES das DEMAIS SECRETARIAS:**Titular:** ALMIR MOLON**Suplente:** REINALDO CONTÓ**REPRESENTANTES de PRESTADOR de SERVIÇO à SAÚDE
COM FINS LUCRATIVOS:****Titular:** JOÃO BATISTA CARDUCCI**Suplente:** SÉRGIO HONÓRIO**REPRESENTANTES de PRESTADOR de SERVIÇO à SAÚDE
de ENTIDADES FILANTRÓPICAS:****Titular:** FÁBIO JOSÉ de OLIVEIRA**Suplente:** SARAJANE APARECIDA VIEIRA GARDENAL**REPRESENTANTES dos TRABALHADORES da SAÚDE:****Titular:** ELAINE APARECIDA PIRES MÓCCIO**Suplente:** LUIZ DONATO BENETON**REPRESENTANTES dos USUÁRIOS dentre as
ASSOCIAÇÕES e CONSELHOS COMUNITÁRIOS e OUTRAS
ENTIDADES da SOCIEDADE:****Titular:** DANILO JOSÉ FRANGUELLI**Suplente:** GERSON ANTONIO SALLES**Titular:** MARISTELA PIERONI ZANETINI**Suplente:** MARLI DA APARECIDA PAES GHIRALDI**Titular:** ANTÔNIA PIVETTA**Suplente:** SÔNIA REGINA UGETTO**Titular:** MARIA JULIA DE CAMARGO BISSO**Suplente:** CÉLIO DE JESUS PIRES**Titular:** MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA BUENO**Suplente:** RENATA BATAGLINI CAMARGO MIRANDA**Titular:** SILVIO BARBETA**Suplente:** SILVIO ELISIO PEREIRA FANTINI

Art. 2º As atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE**, são as contidas na Lei Municipal de nº 2003 de 27 de dezembro de 1.994.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

Parágrafo Único O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, será de 02 (dois) anos, renovável o convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 028/2024, de 02 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2025
De 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **LUANA da SILVA CAMPOS**, matrícula nº **44071-1**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Professora de Desenvolvimento Infantil, passando a exercer a função Pedagógica junto à Secretaria da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2025
De 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **VIVIANE COSTA FÁVERO**, matrícula nº **19879-1**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Professora de Educação Básica, passando a exercer a função Pedagógica junto à Secretaria da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2025
De 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Secretário de Governo que menciona.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, a partir de 14 de fevereiro de 2025, exonerado a pedido, o senhor FERNANDO ALBERTO ROSO, portador do RG nº 32.***.412-28/SSP-SP e CPF sob nº 294.***.778-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2025
De 17 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora GISLAINE de OLIVEIRA ARRUDA BELLUSSI, portadora do RG nº 32.***.795-0/SSP-SP e CPF sob nº 285.***.158-52, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

Art. 2º - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 037/2025**

Processo Administrativo nº 041/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para a elaboração do Planejamento Estratégico do Município de Laranjal Paulista/SP - Agenda 2025-2035.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjapaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjapaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 17/02/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 20/02/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Aviso de Dispensa nº 038/2025

Processo Administrativo nº 042/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Compra de coletes balísticos com capas modular em atendimento a demanda da Secretaria de Segurança Pública.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjapaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjapaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 17/02/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 20/02/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Aviso de Dispensa nº 039/2025

Processo Administrativo nº 043/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decorador (instalar e retirar), para atender o evento cultural e turístico (Carnaval) com a decoração de rua para o desfile dos blocos carnavalescos e escola de samba e foliões, coreto e palanque das autoridades, conforme o Calendário Anual da Secretaria de Cultura.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjapaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjapaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 18/02/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 21/02/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Licitação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
002/2025 - PROCESSO Nº 022/20252**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE COMPACTA CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 18/02/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 28/02/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 18/02/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e nos seguintes endereços: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2024 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito



Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA